

REGULAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NO PROJETO ACESSO AO ESTUDO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM 2014/2

O Departamento de Assistência Estudantil-DAE, da Universidade Federal do Espírito Santo, informa que estarão abertas as inscrições para os estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da UFES pleitearem uma bolsa de estudo de idiomas no Centro de Línguas para a Comunidade -CLC, como parte integrante do Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira, com vigência para 2014/2.

- **1. Objeto -** Propiciar aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil, condições básicas para seu desenvolvimento em ações de ensino, pesquisa e extensão.
- **2. Meta -** Concessão de **150 (cento e cinquenta)** vagas no CLC, para o semestre 2014/2, sendo:
- 2.1- 120 vagas para nível iniciante e 30 para o nível avançado, conforme previsto no quadro abaixo.

Quadro de vagas disponíveis

and the factor of the factor o			
Idioma	Níveis Iniciantes	Para distribuir em níveis	
		avançados	
Inglês	100	20	
Francês	10	05	
Espanhol	10	05	
Total	120	30	

- 2.2- Para pleitear uma vaga no nível avançado, o estudante deverá ter participado do teste de nivelamento no CLC de 2014/2.
- 2.3- O estudante já matriculado no CLC como pagante e que atender as condições deste regulamento, poderá concorrer às vagas do Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira e, caso seja selecionado, deverá retirar a autorização para matrícula de 08 a 10/07/2014 no DAE e efetuar matrícula no CLC nesta mesma data.
- 2.4- Os estudantes selecionados serão beneficiados por uma bolsa de estudos podendo permanecer com a mesma até o término do curso no CLC, desde que atendam aos critérios de permanência definidos no presente regulamento.

3. Público

3.1- Serão selecionados estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil dos Campi de Goiabeiras e Maruípe.



4. Cronograma - Período e local de inscrição

Para concorrer a uma bolsa de estudos no Centro de Línguas para a Comunidade- CLC o estudante deverá entregar na Divisão de Assistência Estudantil-DAE o Formulário de Solicitação de Cadastro preenchido (ANEXO 1 do presente Regulamento) e o Histórico Parcial, de acordo com data e horário previstos no Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA CLC 2014/1

Data	Assunto	Local
27/06/14	Divulgação do Regulamento de cadastro no Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira	site www.ufes.br www.proaeci.ufes.br
01 a 3/07/14 das 09 às 16h e 04/07/14 das 09 às 12h	Entrega do Formulário de Solicitação de Cadastro e Histórico parcial	Departamento de Assistência Estudantil- DAE, localizada no 1º andar do Centro de Vivência
8 a 10/07/14	Rematrícula automática dos bolsistas aprovados no CLC autorizados pelo Depto de Assistência Estudantil. Retirar o comprovante de rematrícula disponibilizado no site do CLC	www.clinguas.com.br
11/07/2014	Divulgação dos estudantes selecionados no Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira	www.ufes.br www.proaeci.ufes.br
14/07/14	Entrega de autorização de matrícula para todos os estudantes selecionados no Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira	Departamento de Assistência Estudantil
15/07/14	Matrícula de bolsistas selecionados como Iniciantes	CLC 8 às17h
29/07/14	Matrícula de bolsistas selecionados para níveis avançados que fizeram nivelamento	CLC

5. Critérios para seleção

- 5.1- Estar regularmente matriculado no primeiro curso de graduação, cursando no mínimo o 2º e no máximo o 7º período.
- 5.2- Declarar no Formulário de Cadastro (ANEXO 1), não ter concluído qualquer curso de língua estrangeira, independente de ser público ou particular.



- 5.3- Estar cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES no semestre 2014/2.
- 5.4- No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas ofertadas, serão utilizados ainda como critérios de seleção maior coeficiente de rendimento e maior número de disciplinas cursadas.
- 5.5- Em caso de empate, será contemplado o estudante com menor número de reprovação nas disciplinas cursadas em 2013/2. Os históricos serão avaliados considerando o número de reprovações por falta e notas.
- 5.6- Os estudantes selecionados que não comparecerem para retirar a autorização de matrícula no prazo estipulado no Regulamento serão considerados desistentes da matrícula, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de classificação.
- 5.7- Não possuir outra Bolsa de Línguas oferecida pela UFES no semestre 2014/2.

6. Divulgação do resultado geral de bolsistas no CLC para 2014/2.

A relação dos estudantes selecionados no Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira será divulgada no dia 11/07/2014, nas páginas www.ufes.br e www.proaeci.ufes.br.

7. Encaminhamento para matrícula no CLC

- 7.1- Os estudantes contemplados deverão comparecer no DAE/PROAECI, obrigatoriamente, para retirarem a autorização de matrícula no CLC no dia 14/07/2014. Não podendo comparecer, o estudante poderá enviar um representante legal que deverá se apresentar com procuração registrada em cartório e documento de identidade.
- 7.2- O estudante iniciante deverá escolher o horário para matrícula no Centro de Línguas dentro das vagas ofertadas, sendo que o atendimento será por ordem de chegada ao local.
- 7.3- Os estudantes bolsistas do CLC aprovados e autorizados pelo DAE serão rematriculados automaticamente e o comprovante de rematrícula estará disponível no site www.clinguas.com.br ou no Centro de Línguas no período de 08 a 10/07/2014.

8. Critérios de permanência e rematrícula semestral dos alunos no CLC

- 8.1- Perderá automaticamente a vaga no Centro de Línguas o bolsista que apresentar as seguintes situações:
- 8.1.1- Desistência do curso no CLC por qualquer motivo. Casos que comprovem problemas de saúde com o estudante serão avaliados.



- 8.1.2- Não estar regulamente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.
- 8.1.3- Reprovar no curso do CLC por qualquer motivo, exceto problemas de saúde comprovado por atestado médico.
- 9. Os casos omissos neste Regulamento, que por ventura vierem a ocorrer durante o semestre letivo, serão decididos pela Divisão de Assistência Estudantil e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil.
- **10.** O estudante cadastrado no programa de Assistência Estudantil que já é bolsista no CLC deverá observar se houve rematrícula para o período 2014/2 e ter em mãos o comprovante da rematrícula.

Vitória, 27 de junho de 2014

Gabriel Waichert Monteiro
Diretor do Departamento de Assistência Estudantil
PROAECI/UFES



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NO PROJETO ACESSO AO ESTUDO DE LINGUA ESTRANGEIRA	CURSO de INGLÊS: () Iniciante () Demais níveis Participou do nivelamento 2014/1? () Sim () Não. CURSO DE FRANCÊS: () Iniciante () Demais níveis Participou do nivelamento 2014/1? () Sim () Não. CURSO DE ESPANHOL: () Iniciante () Demais níveis Participou do nivelamento 2014/1? () Sim () Não. () Já estuda no CLC como pagante e deseja pleitear uma bolsa. Qual curso? Qual nível?				
Nome do Estudante (legível):			Matrícula da UFES (legível):		
Graduação:			Centro de Ensino:		
CPF:	RG:		Fone Residencial:		
Fone Celular:	Email (obrigatório		0):		
Endereço residencial:					
Motivo do interesse no curso:					
Possui Bolsa de Línguas oferecido por outro setor da UFES? () Sim. () Não. Se sim, qual o período de término:/					
Condições para seleção de matrícula no CLC: 1. Estar regularmente matriculado no primeiro curso de graduação, cursando no mínimo o 2º e no máximo o 7º período; 2. Declarar não ter concluído qualquer curso de língua estrangeira, independente de ser público ou particular; 3. Estar cadastrado no Programa de Assistência Estudantil no semestre 2014/1; 4. Não Possuir outra Bolsa de Línguas a ser oferecido pela UFES no CLC no semestre 2014/2; 5. No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas ofertadas, serão utilizados ainda como critérios de seleção: maior coeficiente de rendimento e maior número de disciplinas cursadas; 6. Em caso de empate, será contemplado o estudante com menor número de reprovação nas disciplinas cursadas em 2013/2. Os históricos serão avaliados em número de reprovações por falta e notas. 7. Os estudantes selecionados que não compareceram para retirar a autorização de matrícula no prazo estipulado no Regulamento serão considerados desistentes da matrícula, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de classificação.					
() Declaro não ter concluído qualquer curso de língua estrangeira, independente de ser público ou privado. Declaro ainda ter conhecimento das condições necessárias para pleitear a bolsa em questão, e em caso de constatada alguma irregularidade, estou ciente que o cadastro e todos os atos administrativos decorrentes deste poderão ser cancelados pela Divisão de Assistência Estudantil e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil. Vitória, de de 2014.					
Assinatura do Estudante)					